



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

<b>TIPO DOC</b> Decreto	<b>Nº DOC</b> Nº 6.305/2020*	<b>Nº DIÁRIO</b> DOM3102	<b>DATA PUBLICAÇÃO</b> 29/07/2020
----------------------------	---------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

DECRETO Nº 6.305, DE 27 de julho de 2020.

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** – O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 27 de julho de 2020.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM									
Av. Castor Vieira Régis, 50, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59150000									
CNPJ: 08.170.862/0001-74									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Elaboração de Crédito</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Public.	Decreto/Portaria	Status	
162	27/07/2020	1.017.973/202	Anulação de Dotação	Suplementar	448.000,00		DECRETO: 6.305	PENDENTE	
		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Ação</b>	<b>Natureza</b>			<b>Fonte</b>	<b>Região</b>	<b>Valor</b>
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>02.001 GABINETE CIVIL</b>									
<b>2901 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>									
Nº Solic:	12	Acréscimar	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			10010000	0001	448.000,00
									<b>Total:</b> 448.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>02.003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									
<b>2903 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>									
Nº Solic:	7	Reduzir	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			10010000	0001	156.000,00
									42.000,00
<b>02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									
<b>2904 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>									
Nº Solic:	3	Reduzir	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			10010000	0001	42.000,00
									30.000,00
<b>02.011 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TURISMO E DES</b>									
<b>2905 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>									
Nº Solic:	22	Reduzir	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			10010000	0001	30.000,00
									220.000,00
<b>02.201 FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA</b>									
<b>2917 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>									
Nº Solic:	3	Reduzir	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			10010000	0001	220.000,00
									<b>Total:</b> 448.000,00